



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1728

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 07 de Julho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA RIO LIGEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa

RIO LIGEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Jose Nendo nº 527, Jardim São Silvestre, na cidade de Maringá – Paraná, CEP: 87.055-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.864.196/0001-11, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor Marcos Rodrigues França, inscrito no RG nº 5329469-3 SSP PR e CPF nº 005.120.679-02 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2021, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, realizar o aditivo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº. 053/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2021** por mais **180 (cento e oitenta) dias, até o dia 23 de março de 2023**”.

II - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2021** por mais **180 (cento e oitenta) dias, até o dia 17 de janeiro de 2023**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (06/07/2022).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

RIO LIGEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI
Marcos Rodrigues França
Contratada

TESTEMUNHAS:

Afranio Henrique Quesada Sidor
CPF: 074.682.939-61

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1728

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 07 de Julho de 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/ 2022

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 609/2015,

CONSIDERANDO as decisões que deferiram as liminares nos autos de Mandado de Segurança de nºs 0004276-92.2019.8.16.0097, 0004275-10.2019.8.16.0097 e 0004273-40.2019.8.16.0097, que permitiram a participação das candidatas Lúcia Joana Lomba da Silva, Maria das Graças dos Santos da Silva e Elaine Maria da Silva, respectivamente, nas fases seguintes do processo de seleção dos membros do Conselho Tutelar de Jardim Alegre/PR;

CONSIDERANDO que posteriormente, tais decisões deixaram de produzir seus efeitos, pois substituídas pelas sentenças proferidas nestes mesmos processos, extinguindo-os sem julgamento do mérito,

CONVOCA a classificada abaixo relacionada para ASSUMIR PERÍODO DE FÉRIAS DOS MEMBROS TITULARES DO CONSELHO TUTELAR. A pessoa abaixo relacionada deve comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura municipal de Jardim Alegre, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, para retirar a relação dos documentos e dentro deste mesmo prazo apresentar documentos para assumir a vaga.

Nome	votos	classificação
Adelaide da Silva	29	17

Jardim Alegre, 05 de julho de 2022.

Kelen Denise Gusmão Leal
Presidente do CMDCA - Jardim Alegre